



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Governo tem vindo a anunciar, desde há alguns meses, uma flexibilização curricular a partir do próximo ano letivo.

De acordo com notícias de outubro de 2016, o Ministério da Educação pretendia aplicar, já a partir do próximo ano letivo, currículos essenciais das diferentes disciplinas nos 1.º, 5.º e 7.º anos de escolaridade, focando nos programas aquilo que é essencial que os alunos aprendam para depois permitir uma melhor gestão do tempo e do trabalho nas escolas.

Esta nova forma de gestão dos currículos poderia vir a ser aplicada apenas em algumas escolas, ou generalizada logo em 2017.

O ensino secundário também deveria ser abrangido, posteriormente, nomeadamente no 10.º ano, enquanto os alunos nos anos de escolaridade intermédios – 2.º, 3.º, 6.º, 8.º e 9.º – ficariam, para já, de fora deste projeto.

Na semana passada, de novo na comunicação social, foi dado conta de que a anunciada flexibilização curricular avançará mesmo no próximo ano letivo em escolas que se voluntariem, ou que sejam convidadas, para começar a aplicar as mudanças – sob a forma de projeto-piloto –, sendo que a partir de setembro as escolas selecionadas terão liberdade para gerir até 25% do currículo. A generalização virá depois.

Significa isto que a partir dos tempos fixados pelo Ministério da Educação para cada uma das disciplinas, ¼ do total dessas horas poderá ser trabalhado pelas escolas de diferentes formas que não a aula tradicional dada por um professor.

No entanto, e ainda de acordo com o que foi veiculado na comunicação social, não foi adiantado o número preciso de escolas que vão avançar com a flexibilização curricular nos anos iniciais de

ciclo – 1.º, 5.º, 7.º e 10.º.

Além do acompanhamento e monitorização do processo ao longo de 2017/18, refere-se que a OCDE irá fazer uma avaliação intercalar da implementação desta flexibilização curricular.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Quantas escolas se prevê que adiram, ou sejam convidadas, para iniciar esta flexibilização curricular?

2- Quando é que os pais/encarregados de educação serão formalmente informados da participação neste projeto-piloto das escolas que os seus filhos frequentam?

3- Concretamente, que preocupações e/ou problemas justificaram o desenho deste novo modelo curricular? Que mudanças vai implicar, efetivamente, a sua aplicação?

4- As escolas aderentes e/ou convidadas terão meios adicionais, designadamente formação, mais docentes e/ou financeiros?

5- É referido na comunicação social que a OCDE fará o acompanhamento e monitorização do processo, bem como uma avaliação intercalar da implementação desta flexibilização curricular. Mas quem, ou que organizações, ficará responsável por fazer este mesmo acompanhamento, da parte do Ministério da Educação?

6- Quem, a nível nacional, avaliará os resultados, e eventual sucesso, da implementação desta flexibilização curricular? E com que critérios?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 27 de Março de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)